



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI

### RESOLUÇÃO Nº 46/2025

Dispõe sobre a **Atualização dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo - SC.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI**, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 16 de março de 2021;

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 11 de março de 2025, **ATA de n.º 122/2025**;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Atualizar os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo – SC;



## Representantes do Governo

### 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a. **Titular:** Rosa Damian

b. **Suplente:** Débora Cristina de Medeiros Garcia

### 2. Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda

a. **Titular:** Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva

b. **Suplente:** Pedro Machado Albino

## Representantes da Sociedade Civil

### 3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo/SC

a. **Titular:** Rosilene Costa Antônio

b. **Suplente:** Hamilton Gomes de Sousa

### 4. SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

a. **Titular:** Samira Goulart Joaquim


b. **Suplente:** Sônia Flor Borges

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 11 de março de 2025.

**Samira Goulart Joaquim**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTÓCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 20 / 03 / 2025
 1366
Registro em Matrícula